



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 240 de 16 de outubro de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir de acordo com o artigo 42 da Lei Federal N. 4.320 um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de viagem de excursão a São Paulo.

Art. 2º - A importância do presente crédito será coberta com recursos da verba – Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16/10/70.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal